



DECRETO Nº 170/2021

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 18/2001 e inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional 70/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Soeli de Fatima Bueno, RG nº 5.152.263-0/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 919-9, aposentadoria por invalidez, no valor de R\$ 941,55 (novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 162/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito